



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, NA FORMA A SEGUIR INDICADA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo § 1º do art. 43 do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que no dia 21 de FEVEREIRO de 2023 (terça-feira) ocorre o feriado de CARNAVAL, **RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelece Ponto Facultativo dia 20 de fevereiro de 2023 e no dia 22 de fevereiro de 2023 turno único a se iniciar às 13h, no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Novo Cabrais.

Art. 2º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Novo Cabrais, Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

MAIQUEL BUTZKE
Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores de Novo Cabrais